ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO GAB – 792/2012

Pelotas, 19 de outubro de 2012

Senhor Presidente,

Ao saudar Vossa Excelência, informo-lhe que, em anexo, estou enviando o Projeto de Lei Legislativo número 3758/2012 de autoria do Exmo. Sr. Vereador Pedro Godinho que dispõe sobre condutas do Município para licenciamento de Ciclomotores e dá outras providencias, projeto aprovado pela maioria dos Srs. Vereadores, que deixo de sancionar ou vetar pelas razões que elenco a seguir:

a) Os pareceres da área especializada do Governo apontam imperfeições de caráter técnico que poderão dificultar ou mesmo inibir a obtenção dos resultados que todo perseguimos, ou seja, a normalização da situação irregular em que se encontram os proprietários destes veículos impedidos de sua utilização.

b) Pelas exigüidades de prazos, possíveis alterações que possam aperfeiçoar o alentado trabalho do Vereador Pedro Godinho, poderão ser apresentadas à consideração desta colenda Câmara em data posterior em forma de emendas nos termos da lei.

Pelos fundamentos expostos e no intuito de dar celeridade ao processo, deixo de utilizar a totalidade dos prazos a mim conferidos, devolvendo o P.L.L. para a sanção de Vossa Excelência, caso assim o entenda, como faculta nossa Lei orgânica.

Com meus protestos de elevada consideração,

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito de Pelotas

Exmo. Sr. Vereador
Luiz Eduardo Brod Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas
Nesta

Pça. Cel. Pedro Osório, 101 – Pelotas / RS – CEP: 96015-010
Fone: (53) 3309-6066 – Fax (53) 3309-6060
e-mail: gabinete.prefeito@pelotas.com.br